LEI N. 5.605/2018

Autoriza o Município de Muriaé a firmar convênio com a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Muriaé autorizado a firmar convênio com a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, tendo por objeto a conjugação de esforços para ampliação e fortalecimento da capacidade administrativa, técnica e financeira do Município , através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados como os setores sociais, econômicos, de infra-estrutura e institucionais, assim como o aperfeiçoamento das ações governamentais local e microrregional.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 24 de janeiro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé